



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO IMÓVEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20211011.001/2021

Realizou-se pesquisas por imóveis com características suficientes para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação no município de Dom Pedro/MA, tendo como resultado o imóvel, ambas com 70,00m², área livre coberta na frente servindo de garagem; 2 (duas) suítes; 2 (dois) quartos, 3 (três) salas; copa cozinha, banheiro social interno, área de serviço; piso de cerâmica, calçada de cimento, instalação elétrica e sanitária, localizado na Travessa Aprígio Marques, s/nº, no bairro Ceasa I, nesta cidade de Dom Pedro/MA.

Ambas possuem 70,00m², área livre coberta na frente servindo de garagem; 2 (duas) suítes; 2 (dois) quartos, 3 (três) salas; copa cozinha, banheiro social interno, área de serviço; piso de cerâmica, calçada de cimento, instalação elétrica e sanitária e estrutura suficiente para recebimento de rede de internet e ares-condicionados.

Quanto a estrutura e valores, o imóvel possui aproximadamente 70,00 m², o imóvel possui divisória, o que aloca melhor o atendimento ao público por meio da possibilidade de servir como recepção, o valor mensal é de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).

Após visita in loco o imóvel, entendeu-se que o imóvel que melhor se adequa as necessidades da administração e com melhor valor de locação, conforme relatório fotográfico em anexo.

Ademais, de forma geral, ressalta-se que a instalação pretendida foi escolhida levando-se em conta o espaço físico do salão, uma sala para escritório, banheiro higiênico, boa ventilação, iluminação, estruturas para internet e ar-condicionado, e a localização do imóvel, situado no centro da cidade.

Com fito na comprovação do valor de mercado do imóvel, realizou-se juntada de laudo assinado por profissionais competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



Oportuno que se verifica que o referido imóvel está plenamente adaptado às necessidades do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, revelando-se os fatores de preço, espaço e localização, o que condicionam a escolha.

Sendo assim, em atendimento ao Princípio da Economicidade, Interesse Público e Eficiência Administrativa acima relatados é fundamental e legal a locação pretendida

Dom Pedro/MA, 19 de Outubro de 2021.

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação

José Wilton da Silva Sá

José Wilton da Silva Sá
Assessor Administrativo